



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Dom José Tomás, nº 194, Bairro São José – Aracaju/SE
Fone: (79) 3711 3158 – E-mail: reitoria@ifs.edu.br

PARECER

Em resposta às razões de impugnação apresentada no dia 23/02/2024, pelo servidor Flávio da Paixão de Carvalho, matrícula SIAPE nº 2975742, alusivas ao EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS nº 001, de 22 de fevereiro de 2024, a comissão organizadora e avaliadora do respectivo certame, **DEFERE** o requerimento oposto pelo interessado. Vejamos o porquê:

Pedido de Impugnação nº 01:

Justificativa e fundamentação: “Considerando que, o cargo Técnico de laboratório Área (informática) é da área de Tecnologia da Informação (TI), e considerando que o cargo pertence a classe D, gostaria que o cargo também estivesse disponível no quadro de vagas do edital, pois da forma atual não leva em consideração a capacidade e conhecimento do servidor que está no cargo. No meu caso, tenho formação em Sistemas de Informação, que está diretamente ligada as atividades de desenvolvimento de sistemas.

Princípio da Eficiência e Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos: O princípio da eficiência exige que a administração pública busque a melhor utilização dos recursos disponíveis. Permitir que servidores de cargos semelhantes concorram às vagas de remoção interna na área de TI pode resultar em um melhor aproveitamento dos conhecimentos e habilidades existentes na instituição.

Análise das Competências e Habilidades: A avaliação das competências e habilidades dos servidores interessados deve ser realizada de forma criteriosa. A administração pode considerar critérios como experiência na área, formação acadêmica, certificações e desempenho funcional para garantir que o servidor possua as qualificações necessárias para o novo cargo. De acordo com os princípios constitucionais, na busca pela eficiência e no melhor aproveitamento dos recursos humanos.”

A comissão organizadora e avaliadora do presente Edital de Remoção **o defere**, de sorte que irá promover a retificação do EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS nº 001, de 22 de fevereiro de 2024, fazendo constar no Edital, os seguintes itens:

5.7. Poderá se inscrever no presente certame, o servidor ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área Informática, para as vagas de Técnico de Tecnologia da Informação (Desenvolvimento de Sistemas) e Técnico de Tecnologia da Informação (Infraestrutura de Tecnologia da Informação), classe D.

5.8. Além da necessária observância das exigências estabelecidas no item 3 deste Edital e dos critérios estabelecidos no item 7, o servidor ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área Informática, deverá assinalar, no ato da inscrição, o cargo/vaga para o qual deseja concorrer e informar as atribuições exercidas no seu setor/campus de origem (com assinatura de sua chefia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Dom José Tomás, nº 194, Bairro São José – Aracaju/SE
Fone: (79) 3711 3158 – E-mail: reitoria@ifs.edu.br

imediate), conforme modelo do Anexo IX, a fim de que a comissão organizadora possa avaliar se são correlatas com as atribuições a serem exercidas no setor/campus de destino.

5.9. No caso do item 5.8, se entender necessário, a comissão organizadora poderá entrar em contato formal (via e-mail institucional) com o setor/campus de destino, para que possa conhecer das atribuições neste desempenhadas.

Aracaju/SE, 06 de março de 2024.

Comissão Organizadora e Avaliadora
Portaria nº 313, de 21 de fevereiro de 2024